



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1338

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Orgânico desta Prefeitura, os seguintes cargos:

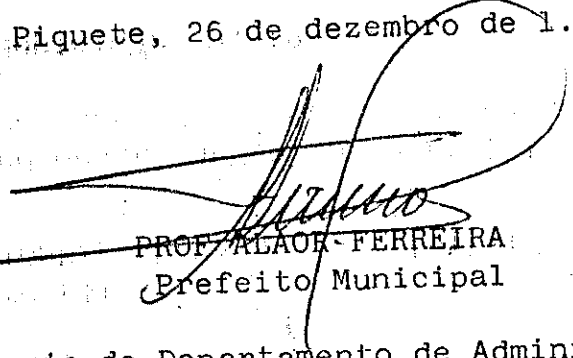
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02 - Atendente	padrão A
01 - Motorista	padrão M
01 - Assistente Depart. Jurídico	padrão Q
01 - Assist. Administ. Gabinete	padrão Q

Parágrafo único - Os cargos ora criados serão providos em Comissão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de dezembro de 1.989.


PROF. ALACIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de dezembro / de mil novecentos e oitenta e nove.


Eng.º Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico